

RESOLUÇÃO N°295/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que no âmbito do Programa Estadual de Imunização – PEI, a vacinação contra a COVID-19 será operacionalizada por oferta a livre demanda em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A vacinação observará os grupos etários, de riscos e o esquema vacinal aplicável no momento da administração, não requerendo prescrição médica para a aplicação em quaisquer grupos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de dezembro de 2021.

NESIO FERNANDES
DE MEDEIROS
JUNIOR:03205535901
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Assinado digitalmente por
NESIO FERNANDES DE
MEDEIROS
JUNIOR:03205535901

CATIA CRISTINA VIEIRA
LISBOA:02004870788
Assinado de forma digital por
CATIA CRISTINA VIEIRA
LISBOA:02004870788
Dados: 2021.12.27 14:54:29 -03'00'

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES